PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº /2024 TERMO DE FOMENTO Nº 02 /2023 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE

MINUTA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE-CIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.468.786/0003-38, situada na Rua Juventus nº 92, CEP 03124-020, Parque da Mooca, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **SOCIEDADE**, resolvem celebrar o presente Aditamento Termo de Fomento nos termos do despacho exarado sob nº do Processo nº 6016.2023/0114468-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica acrescido ao item 5.1 da Cláusula Quinta do termo de Fomento nº 02/2023 o valor de R$ 1.769.758,17 um milhão e setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) a ser repassado conforme descrito no Plano de trabalho parte integrante e indissociável deste termo de Aditamento.

1.2 A alteração do repasse requerido conforme consta no item 1.1 refere-se aos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do presente termo de aditamento:

1.2.1 Aumento de atendimento que passou de 50.000 como foi feito para 51.736 pessoas, entre estudantes e professores, percebendo um acréscimo de 1.736 pessoas.

1.2.2 Incluir ao item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2023 a contratação de empresa especializada em programação, controle de captura, ingresso e dispersão de pessoas, dada a precisão de movimentação e garantia à todos os estudantes dos oitavos anos e professores tenham acesso as experiências.

1.2.3 Acrescer ao item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2023 uma nova experiência pedagógica, passando de seis para sete salas.

1.3 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 02/2023, do item 9.1 do termo de fomento nº 02/2023 a partir de 26/07/2024 para o dia 31/10/2024.

1.3.1 A prorrogação de vigência que consta no item 1.3 justifica-se por Intempéries climáticas e montagem da Experiência Física.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 02/2023 que trata do recurso necessário para a execução do objeto deste Termo Aditivo será suplementado pelas dotações orçamentárias 16.10.12.368.3010.2.831.33503900.00.1.500.9001.1.;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O item 5.1 do termo de fomento 02/2023. referente aos recursos disponibilizados no exercício de 2023 onde consta o valor de o valor de R$ 5.997.068,03 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil e sessenta, oito reais e três centavos). importará no acréscimo de suplementação, pela SME, no valor de R$ 1.769.758,17 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) em conformidade com o valor descrito no Plano de trabalho e cronograma de desembolso de suplementação anexo ao presente

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2023 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, de 2024.

SECRETARIA	CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação	Marcos Dinoted Presidente

Testemunhas:

Nome:	Nome:

MINUTA